



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201307075

Código MEC: 823280

Código da Avaliação: 105214

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS

Endereço da IES:

55124 - Campus Três Lagoas - Rua Antônio Estevão Leal, S/N Jardim das Paineiras. Três Lagoas - MS.
CEP:79641-162

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SISTEMAS PARA INTERNET

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 23/11/2014 18:28:25

Período de Visita: 14/12/2014 a 17/12/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

João Luiz Franco (10375879870)

Sergio Murilo Schutz (83375449968) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Mantenedora, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), inscrita no CNPJ 10.673.078/0001-20, com Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, é uma autarquia pública federal, vinculada ao MEC; criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, mediante a integração da escola Técnica Federal de MSI e da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina. Sua reitoria está em Campo Grande, capital de MS, localizada, em sede própria, na Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP: 79021-000.(endereço atualizado, o do e-mec é antigo). O Instituto é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializado na oferta de educação profissional e tecnológica. Conforme o PDI 2014-2018, o perfil do IFMS "está ancorado em uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos, em princípios contemporâneos de relacionamento interpessoal, comunicação oral, pensamento crítico e racional, capacidade para resolver problemas de ordem técnica, capacidade criativa e inovadora, capacidade de gestão e visão estratégica em operações dos diferentes campos de atuação" dos cursos ofertados. Sua missão é: "Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional." Mato Grosso do Sul é o 21º estado mais populoso do Brasil, enquanto Três Lagoas é a terceira cidade mais populosa e está localizada na região leste do estado. Apesar da vocação para a pecuária, recentemente Três Lagoas mudou seu foco para o desenvolvimento da indústria. Devido à sua localização geográfica, à disposição de energia, água, matéria-prima e mão de obra, a cidade passa por uma fase de transição econômica e rápida industrialização. Tais características justificam a necessidade de profissionais capacitados para atuar na área da Tecnologia da Informação, que está inserida em todos os segmentos do setor produtivo, além de se encontrar em contínuo e acelerado crescimento. Mediante a integração das duas escolas técnicas criadas anteriormente no Estado e a transformação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MS (IFMS), surgiu inicialmente os Campus de Campo Grande e Nova Andradina. A segunda fase de expansão da Rede Federal contemplou o IFMS com outros cinco campi nos municípios de Aquidauana, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas. O início de funcionamento dos cursos presenciais em Campo Grande ocorreu com a Portaria do MEC nº 79, de 28 de janeiro de 2011, que, em espaços provisórios, iniciaram a

Instituição:

oferta de cursos técnicos integrados de nível médio e de graduação, além da ampliação de cursos na EaD, inclusive em polos localizados em outros municípios. Nesse processo de implantação, o IFMS contou com a tutoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. O novo campus de Três Lagoas foi inaugurado em 12/05/2014 e conta com dois blocos de dois pavimentos, um para administração e outro para ensino e outros dois blocos térreos para laboratórios e para o hotel tecnológico, num total de 6.686,00 m². A terceira fase de expansão da Rede Federal prevê a implantação de mais três campi nos municípios de Dourados, Jardim e Naviraí. O IFMS oferta 3 Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio, 1 Curso Técnico Integrado – Educação de Jovens e Adultos, 8 Cursos Técnicos a Distância parceria IFMS/IFPR, 3 Cursos Técnicos ofertados na Rede e-Tec, e 1 Curso de Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet. Desde 2013/2 oferta curso de Pós-graduação Lato Sensu de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O IFMS ainda organiza seu regimento de extensão e pesquisa ofertando projetos de extensão tecnológica e pesquisa nas diferentes modalidades de ensino. o IFMS Ainda não apresenta IGC.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet é ofertado pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na modalidade presencial, na Rua Antônio Estevão Leal, nº 790 – Três Lagoas – MS - CEP: 79641-162. A mantida é o próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). O início de funcionamento do curso se deu no segundo semestre de 2011 através da Resolução nº 002, de 1º de outubro de 2010, com 80 vagas anuais autorizadas e distribuídas em 40 vagas semestrais em turmas no período noturno. Desde 2011, o IFMS oferta o curso apenas no noturno com ingresso através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). O curso ainda não tem CPC nem CC. A carga horária total é de 2415 horas, sendo 2025 horas de unidades curriculares, 240 horas de estágio obrigatório e 150 horas de trabalho de conclusão de curso, com integralização mínima de 5 semestres (2,5 anos) e máxima de 10 semestres (5 anos). São 39 disciplinas, sendo 2 eletivas. A disciplina de Libras (30h) está incluída como eletiva. 54 alunos estão regularmente matriculados. O Coordenador do Curso, professor Habib Asseiss Neto é Bacharel e Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; está há aproximadamente 1,5 ano na IES (10 de setembro de 2013) e há quase 1 ano como coordenador (Portaria nº 1091, de 20 de dezembro de 2013); conta com 30h semanais de apoio às atividades de coordenação. O NDE é constituído pelos seguintes docentes com respectivas titulações, regime de trabalho e tempo de permanência na IES: Habib Asseiss Neto, Mestre, Integral, 1,5 ano (presidente da comissão); Elisângela Citro Turci, Mestre, Integral, 2 anos; Florisvaldo de Oliveira Rocha, Mestre, Integral, 3,5 anos; Márcio Teixeira Oliveira, Mestre, Integral, 1 ano; Suellen Moreira de Oliveira, Doutora, Integral, 3,5 anos; 100% de seus membros possuem pós-graduação stricto sensu e regime de trabalho em tempo integral. A comissão se reúne ordinariamente em duas reuniões semestrais. O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de aproximadamente 1,3 ano. O curso possui junto a IES um Hotel Tecnológico para incubar ideias inovadoras.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora foi designada pelo ofício circular nº CGAIGC/DAES/INEP/MEC, datado em 24 de novembro de 2014, para realização da avaliação Nº 105214 – Ato Regulatório de Reconhecimento de Curso de graduação de Tecnologia de Sistemas para Internet, Protocolo Nº 201307075 no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS - Campus Três Lagoas, situado na Rua Antônio Estevão Leal, nº 790 – Três Lagoas – MS - CEP: 79641-162., formada pelos avaliadores Sérgio Murilo Schütz (coordenador) e o professor João Luiz Franco .

Houve contato preliminar com o coordenador do curso via e-mail, sendo a comissão atendida por este, Habib Asseiss Neto. Na chegada da IES a comissão foi recepcionada pela Diretora-Geral do Câmpus e pelos demais membros da diretoria da IES, esta realizou uma apresentação sobre a IES que em seguida foi finalizada pelo coordenador sobre o curso.

A avaliação se realizou no período de 14 a 17/11/2014, sendo que os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela comissão atendendo as normas e premissas do instrumento de avaliação de reconhecimento de cursos de graduação vinculado ao sistema e - MEC e de forma antecipada foram vistos os documentos protocolados pela IES e as questões relevantes que circundam o ambiente socioeconômico como forma de compreender os aspectos considerados imprescindíveis para o reconhecimento do Curso.

Importante ressaltar que a devida avaliação possui um despacho saneador que em análise pela comissão apresentou um erro de informação que foi relatado com antecedência ao INEP/MEC e que este via protocolo resolveu a situação. (Protocolo de nº 493177, foi finalizado em 10/12/2014 10:57:32). Importante ressaltar que este erro não se refere ao curso e a IES, mas sim vindo do próprio INEP/MEC.

No despacho saneador pede-se para observar com atenção os itens referente as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena - de modo transversal (bacharelados e Tecnólogos) e/ou disciplinas (Licenciaturas), Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP nº 01/ 2004 e Parecer CNE/CP nº 3/2004, homologado pelo Despacho do Ministro em 19/5/2004., a Política Nacional de Educação Ambiental I (PNEA) - de modo transversal, contínuo e permanente- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP nº 2/2012 e Parecer CNE/CP nº 14/2012, homologado pelo Despacho do Ministro 15/6/2012 e a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como disciplina optativa na matriz Curricular conforme preceitua o Decreto nº 5.626 de 22 de Dezembro de 2005.

De início já com documentação comprovada no PDI e PPC os itens acima foram devidamente sanados e que estão relatados e contextualizados melhor na dimensão de requisitos legais.

Durante o período de avaliação a IES apresentou documentos comprobatórios que foram confrontados com as informações constantes nos apêndices do sistema e - MEC, sendo esse último alvo de nossas análises e considerações.

O processo fluiu dentro da normalidade, ressaltando coerência nas informações protocoladas e a realidade verificada in loco.

Na ocasião a comissão certificou-se do cumprimento dos critérios avaliativos e a sensibilidade oferecida pela metodologia de análise e o preenchimento do formulário eletrônico e - MEC.

Finalizando, a comissão cumpre seu papel independente de forma expressa a contribuir para a melhoria e evolução do ensino superior no país.

Síntese da ação preliminar à avaliação:**DOCENTES**

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Adilson Luiz da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Alan Rodrigo Antunes	Mestrado	Integral	Estatutário	9 Mês(es)
ANDREZA CARUBELLI SAPATA	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
APIO CARNIELO E SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Eduardo Hiroshi Nakamura	Especialização	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Elisangela Citro Turci	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Habib Asseiss Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
JOSE ROBERTO CAMPOS	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Maraisa da Silva Guerra	Especialização	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
MARCIO TEIXEIRA OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
SUELLEN MOREIRA DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	5
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em questão é presencial	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

distância

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial

- | | |
|--|-----|
| 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem | 5 |
| 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) | 5 |
| 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um CST | |
| 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um CST não sendo da área da saúde | |
| 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um CST não da área da saúde | |
| 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um CST não da área da saúde | |

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

- 1.1. Quanto a inserção, o PPC descreve de maneira ampla apontando o contexto regional do estado e da cidade, além da importância do município regionalmente. Descreve potencialidades do curso, frente aos ofertados na região quanto a sua industrialização e crescimento. Não apresenta um levantamento educacional quanto as escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio do município e região.
- 1.2. No PPC constam políticas, com base nas descritas no PDI, com ênfase nas políticas de ensino, pesquisa e extensão e responsabilidade social. As de pesquisa, extensão e responsabilidade social são tratadas por meio da regulamentação e aplicação das atividades complementares. Importante destacar que constam projetos junto a comunidade acadêmica e externa. Contudo aspectos inerentes ao auxílio e execução das pesquisas e extensão pelos alunos, não são claros quanto aos resultados e relevância e estes preferem aos sábados.
- 1.3. Nota-se que os objetivos estão previstos de forma geral e específica e tem relação condizente com o que é proposto ao perfil construído na formação do egresso.
- 1.4. O perfil profissional proposto pela IES no curso é coerente com o que dispõe a proposta de Diretrizes.
- 1.5. Frente a reunião com os docentes e NDE, nota-se que as atualizações são coerentes quanto ao processo de reestruturação da matriz em ementas, disciplinas e carga horária e integralização do curso, e que também foi relatado a vontade pelos alunos, em aumentar de 2, 5 anos para 3. Entretanto, a caracterização da Pesquisa e extensão poderiam ser mais detalhadas e esclarecidas no PPC.
- 1.6. Os conteúdos curriculares são condizentes e atuais, com conceitos mercadológicos e pesquisas e extensões inovadoras, como a programação para dispositivos móveis.
- 1.7. Os processos metodológicos tem por base a relação teoria-prática, no qual as disciplinas contam com carga horária para atividades cotidianas e profissionais. Tais procedimentos estão implantados e de conhecimento amplo.
- 1.8. O Estágio Supervisionado está previsto e regulamentado com 240 horas, a partir do 3º período, tendo supervisão, orientação e coordenação.
- 1.9. Possui 150 horas para atividades complementares, regulamentadas, sendo diversificadas atendendo ao eixo ensino, pesquisa, extensão e responsabilidade social.
- 1.10. O TCC, é previsto com 150 horas, no 4º e 5º período, regulamentado, com a documentação dos processos de orientação e coordenação no link documentos institucionais - Regulamentos na página do IFSM.
- 1.11. Conta com o NUGED (Núcleo de gestão administrativa e educacional) composto por pedagogo, psicólogo e assistente social. Ainda possui nivelamento e monitoria regulamentados, bolsas de pesquisa, auxílio a eventos, viagens, transporte gratuito conveniado com a prefeitura.
- 1.12. A IES mantém CPA constituída e regulamentada tanto na sede quanto no campus, sendo esta última, instituída e operacionalizado em setembro deste ano. A avaliação institucional é realizada via web, semestralmente para docentes e anualmente para técnicos. Os resultados são públicos e podem ser acessados via web e são socializadas por meio de discussões entre os envolvidos nos eventos do curso. Tais resultados são timidamente trabalhados.
- 1.13. NSA
- 1.14. Possui um sistema SIGA-EDU para os diários eletrônicos e um sistema SAD-IFMS-TL da plataforma Moodle para gerenciamento das aulas com inserção de arquivos digitais por disciplina. Esta permite outras operacionalizações virtuais, foi criada pelo curso a espera do portal do aluno que está sendo desenvolvido pela sede (reitoria). Conta com vários recursos multimídia para apoio ao processo de aprendizagem.
- 1.15 e 1.16 NSA
- 1.17. Os procedimentos de avaliação são condizentes com a regulamentação mantida pela IES, sendo de conhecimento público e presente nos planos de ensino, seguindo o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação
- 1.18. Tem 80 vagas anuais dando uma relação de 1 prof para cada 6 alunos e uma excelente infraestrutura.
- 1.19 ate 1.22. NSA

Conceito da Dimensão 1

4.7

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso	NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais
2.6. Carga horária de coordenação de curso	NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	2
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de licenciatura.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	2
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Medicina.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Medicina.	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

- 2.1. O NDE atual foi nomeado pela portaria 14, de 26/08/14. A primeira composição deu-se em 2012, mas a participação mais efetiva deu-se somente em 2014, conforme verificado nas atas do NDE. O NDE não participou da concepção do curso, mas está elaborando um novo PPC para o curso.
- 2.2. O coordenador do curso, prof Habib Asseiss Neto, foi nomeada pela portaria nº 1091, de 20/12/13. Em uma análise sistêmica e global, sua atuação é muito boa, considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.
- 2.3. NSA
- 2.4. O coordenador possui 1 anos de experiência profissional comprovada, e 4 anos de magistério superior, dos quais 1 ano na coordenação do curso.
- 2.5. O coordenador possui regime de dedicação exclusiva, das quais 30h semanais destinadas à coordenação. Assim, a relação entre o número de vagas anuais (80) e as horas semanais dedicadas à coordenação do curso (30) é 2,7.
- 2.6. NSA
- 2.7. Dos 12 docentes, 10 possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, o que corresponde a 83,3%.
- 2.8. Dos 12 docentes, 1 é doutor, o que corresponde a 8,3%.
- 2.9. Todos os docentes trabalham em regime de tempo integral.
- 2.10. Dos 12 docentes, 3 comprovaram experiência profissional (excluídas as atividades do magistério superior) de no mínimo 3 anos (25 %).
- 2.11. NSA
- 2.12. Todos os docentes possuem mais de 2 anos de experiência de magistério superior.
- 2.13. NSA
- 2.14. O Colegiado Curso possui regulamento próprio. Sua atual formação foi constituída pela portaria 15, de 26/08/14. Conforme atas disponibilizadas a esta comissão, verificou-se que durante todo o curso foram realizadas somente 2 reuniões, ambas no ano corrente, e sem a participação do representante discente.
- 2.15. Considerando os últimos 3 anos, 2 docentes possuem mais de 6 produções, 2 possuem mais de 3 produções, 4 possuem 1 produção e 4 não comprovaram produção no período. Portanto, 64% dos docentes têm pelo menos 1 produção nos últimos 3 anos.
- 2.16. a 2.20. NSA

Conceito da Dimensão 2

3.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 3
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 2
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) obrigatório para cursos a distância	NSA para cursos presenciais,	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.		
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Direito.		
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Direito.		
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Medicina.		
3.16. Sistema de referência e contrarreferência obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Medicina.		
3.17. Biotérios obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Medicina.		
3.18. Laboratórios de ensino obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Medicina.		
3.19. Laboratórios de habilidades obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Medicina.		
3.20. Protocolos de experimentos obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Medicina.		
3.21. Comitê de ética em pesquisa obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de Medicina.		

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

- 3.1. A IES não disponibiliza gabinetes individuais para os docentes em tempo integral. A sala dos professores possui 12 gabinetes para uso compartilhado.
- 3.2. Há uma sala para as coordenações de curso, onde o coordenador possui gabinete de trabalho individual, com computador com acesso à internet e impressora. As coordenações contam com uma secretária para apoio às atividades.
- 3.3. A sala dos professores possui 12 gabinetes com computadores e 27 armários.
- 3.4. As salas de aula são equipadas com lousa de vidro, ventiladores, e são bem iluminadas. Devido ao calor, faz-se necessária a instalação de aparelhos de ar-condicionado, os quais já foram comprados. Quanto ao material de apoio em sala possuem 15 projetores e 10 lousas digitais que podem ser agendadas na sala de apoio didático
- 3.5. O Laboratório destinado ao curso possuem computadores em quantidade suficiente e espaço físico adequado. No entanto, não dispõem de ar-condicionado.
- 3.6. A bibliografia básica possui três títulos por unidade curricular. O acervo está informatizado, atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES, e estão disponíveis em média 6 exemplares de cada título. Considerando as 80 vagas anuais, a proporção é de um exemplar para 13 vagas anuais.
- 3.7. O acervo da bibliografia complementar possui cinco títulos por unidade curricular, com pelo menos dois exemplares de cada título.
- 3.8. A Faculdade disponibiliza para os alunos o acesso a periódicos especializados, através do portal da CAPES. No entanto, o portal disponibiliza poucos periódicos especializados na área do curso.
- 3.9. A IES possui laboratórios de Arquitetura de Computadores e de Redes, com normas de funcionamento, utilização e segurança. Possuem quantidade de equipamentos e espaço físico adequado.
- 3.10. Os laboratórios especializados são adequados, possuem acessibilidade e recursos necessários ao funcionamento.
- 3.11. Um analista de Tecnologia da Informação, auxiliado por estagiários, é responsável pela manutenção das máquinas, instalação e atualização de softwares.
- 3.12 a 3.21. NSA

Conceito da Dimensão 3

3.4

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Cumprido o item Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena evidenciado no despacho saneado através da disciplina de FILOSOFIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA no 5º período parte da matriz curricular e adequada quanto a ementa no PPC.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Sim todos tem, sendo numa proporção de

Doutores 8,3%, Mestres 75%, Especialistas 16,7%.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Atende a normativa pertinente e esta regulamentado e criado com base na portaria nº 14 de 26 de agosto de 2014.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de CST

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Esta Comissão considera que a IES, através das necessárias adaptações e construções, apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, atendendo o Decreto nº 5.296/2004. Conta com rampas de acesso, banheiros adaptados, espaço para trânsito nas salas e biblioteca, bem como laboratórios. Contudo as rampas são sem cobertura. Não existe identificação braille para deficientes visuais. deve-se ter inscrições em braille em todos os ambientes, na lateral das portas e, tanto quanto possível, inscrições ampliadas e com contraste, pois, a maioria dos deficientes visuais, não são cegos e sim, possuem baixa visão.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Possui a oferta da disciplina de Libras de forma eletiva no 5º período com carga de 2h/a semanais e 40h/a semestrais, atendendo ao Dec. Nº 5.626/2005 e cumprindo ao item evidenciado no despacho saneador

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de CST presencial

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Conta com sistemas de informação web, bem como arquivos, sendo que as informações acadêmicas, estão disponíveis na forma impressa e virtual acessadas por professores e alunos, atendendo a Portaria Normativa Nº 40.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Cumpe o item sobre Políticas de educação ambiental evidenciado no despacho saneador através da disciplina de FILOSOFIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA no 5º período parte da matriz curricular e adequada quanto a ementa no PPC.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1 - A comissão considerou as diretrizes de parâmetros definidas pela SBC - Sociedade Brasileira de Computação.

4.2. Os conteúdos programáticos para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, previstos na Lei nº 11.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004, estão presentes na disciplina de FILOSOFIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA presente no 5º período, assim com projetos de extensão e exposições na biblioteca sobre o assunto, cumprindo plenamente o item mencionado no despacho saneador.

4.3. Todo o corpo docente possui formação em nível de pós-graduação, atendendo ao disposto quanto à titulação do corpo docente conforme Art. 66 da Lei 9.394/96, sendo numa proporção de Doutores 8,3%, Mestres 75%, Especialistas 16,7%.

4.4 Atende a normativa pertinente e está regulamentado e criado com base na portaria nº 14 de 26 de agosto de 2014, com 4 mestres e 1 doutor, todos tempo integral.

4.5 - Atende a denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) conforme catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

4.6 . Possui carga horária de 2.415 horas, cumprindo a portaria que pede 2.000 horas, sem considerar estágio e TCC. O percentual de atividades complementares mais estágios não excedem os 20%(vinte por cento) da carga horária total do curso.

4.7. NSA

4.8 - O curso atende a Resolução CNE/CES Nº 02/2007 quanto ao tempo de integralização, regulamentado em mínimo de 5 semestres(2,5 anos) e máximo de 10 semestres(5 anos).

4.9 - Esta Comissão considera que a IES, através das necessárias adaptações e construções, apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, atendendo o Decreto nº 5.296/2004. Conta com rampas de acesso, banheiros adaptados, espaço para trânsito nas salas e biblioteca, bem como laboratórios. Contudo as rampas são sem cobertura. Não existe identificação braille para deficientes visuais. Deve-se ter inscrições em braille em todos os ambientes, na lateral das portas e, tanto quanto possível, inscrições ampliadas e com contraste, pois, a maioria dos deficientes visuais não são cegos, eles possuem baixa visão.

4.10 - Possui a oferta da disciplina de Libras de forma eletiva no 5º período com carga de 2h/a semanais e 40h/a semestrais, atendendo ao Dec. Nº 5.626/2005, cumprindo plenamente o item mencionado no despacho saneador.

4.11 - NSA

4.12 - Conta com sistemas de informação web, bem como arquivos, sendo que as informações acadêmicas, estão disponíveis na forma impressa e virtual acessíveis a professores e alunos, atendendo a Portaria Normativa Nº 40.

4.13 - O curso atende as Políticas de educação ambiental(Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) através do conteúdo da ementa da disciplina de FILOSOFIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA presente no 5º período, assim como realizam projetos de extensão e pesquisa sobre o tema, como por exemplo o Jardim Tecnológico desenvolvido junto ao Hotel Tecnológico, cumprindo plenamente o item mencionado no despacho saneador.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Para a avaliação no processo de Reconhecimento do CST de Sistemas para Internet do IFMS campus Três Lagoas, a Comissão de Avaliação obteve informações sobre a IES e o curso, e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribui os seguintes conceitos:

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: CONCEITO: 4,7

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE: CONCEITO: 3,5

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA: CONCEITO: 3,4

CONCEITO FINAL (cálculo automático): 4

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidades dispostas na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso em processo de reconhecimento, CST de Sistemas para Internet, apresenta um perfil muito bom de qualidade.

CONCEITO FINAL

4